



JUSTIÇA ELEITORAL

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

**TRANSFERE A JURISDIÇÃO ELEITORAL
DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO
TOCANTINS, PERTENCENTE À 6ª ZONA
ELEITORAL.**

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido na sessão plenária de 30 de novembro de 1995, e considerando as necessidades de um melhor desenvolvimento dos trabalhos eleitorais naquela região,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a jurisdição eleitoral do município de Brasilândia do Tocantins-TO, integrante da 6ª Zona Eleitoral, com sede em Guaraí-TO, à 4ª Zona Eleitoral com sede em Colinas do Tocantins-TO, para fins de exame e aprovação do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, em face do que prescreve a Resolução TSE nº 13.939, de 14.10.93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 1995.

Desembargador LIBERATO PÓVOA
Presidente

Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor

Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

Juiz MARCO VILLAS BOAS

Juíza ADELINA MARIA GURAK

Juiz PAULO IDÊLANO SOARES LIMA

Juiz ERNESTO CARDOSO LEITE NETO

FUI PRESENTE: Dra. REGINA COELI CAMPOS DE MENEZES

Publica	nº. 364
Circula	21 12/95